



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – Marliéria/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

LEI Nº 1108, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS INFLACIONÁRIAS DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a recomposição inflacionária ao subsídio de seus Agentes Políticos, com o escopo de recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro por cento), com base no índice de inflação acumulada nos últimos 12 meses pelo IPCA (JAN-DEZ/2017), em conformidade com o artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º O percentual de recomposição de que trata o art. 2º desta Lei será aplicado a partir da sua publicação sobre o Subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal.

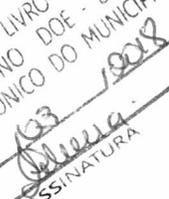
Art. 3º As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias específicas, da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários para cobertura das despesas originárias da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Marliéria, 29 de março de 2018.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2018

ASSINATURA

AGENTES POLÍTICOS

ANEXO I - LEI Nº 1108, DE 29/03/2018. TABELA DE VENCIMENTOS PARA 2018.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
PREFEITO MUNICIPAL	1	R\$ 12.110,53	Agente Político
VICE PREFEITO MUNICIPAL	1	R\$ 6.055,26	Agente Político
SECRETÁRIO MUNICIPAL (DS)	8	R\$ 3.390,95	Agente Político

DIREÇÃO SUPERIOR (1-ADMINISTRAÇÃO, 2-EDUCAÇÃO, 3-CULTURA, ESPORTE E LAZER, 4- DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 5-SAÚDE, 6-MEIO AMBIENTE E TURISMO, 7- FAZENDA 8- OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E DEFESA CIVIL).

Orste